



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

PUBLICADO DIÁRIO AMP
EM 11/06/26
EDICAO 3549
ASS. <i>P. Chicaroli</i>

DECRETO Nº 109/2026, 10 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE	
14.001		SAMAE	
17.122.0021.2070		Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
17.122.0021.2073		Operação e Manutenção Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	30.000,00
		Total da Suplementação	60.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes a Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE	
14.001		SAMAE	
17.122.0021.2070		Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
17.122.0021.2073		Operação e Manutenção Sistema de Esgoto	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
		Total dos Cancelamentos	60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 10 de junho de 2026.


FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: gabinete@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000